



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS – *CAMPUS* SÃO JOÃO DEL-REI**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS
***CAMPUS* SÃO JOÃO DEL-REI**

EDITAL Nº 22/2026

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA
PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO**

ÁREA: ADMINISTRATIVA e MÚSICA

SÃO JOÃO DEL-REI
28 DE MAIO DE 2026



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

EDITAL Nº 22/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA
PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO**

ÁREA: ADMINISTRATIVA e MÚSICA

Processo: 23503.000513/2026-01

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI, no uso de suas atribuições, considerando a Lei n.º 11.788/2008, a Resolução CONSU n.º 03/2011 e a Instrução Normativa n.º 213/2019, faz saber que serão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado de Estágio Remunerado**, nos termos abaixo.

1. DO PÚBLICO-ALVO

1.1. O presente Edital tem como público-alvo estudantes matriculados em cursos de Ensino Superior, na área de conhecimento indicada, e que atendam às determinações do Programa de Estágio Remunerado do IF Sudeste MG, instituído por meio da Resolução CONSU n.º 03/2011, de 04 de fevereiro de 2011.

2. DA VAGA E REQUISITOS

2.1. Serão selecionados **03 (três) estagiários(as)**, para as seguintes áreas:

Área	Vaga/ Carga Horária	Perfil Exigido
Administrativa	02 (duas) vagas 20 (vinte) horas semanais	O estagiário poderá atuar na Coordenação de Extensão, Registro Acadêmico e outros setores do campus, oferecendo suporte administrativo nas atividades rotineiras dos setores. Ser discente matriculados a partir do 2º período nos cursos Técnico de Administração, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Gestão da Tecnologia da Informação ou Logística; Possuir conhecimentos básicos em informática (especialmente editores de texto, formulários eletrônicos, gestão de documentos e planilhas), em elaboração e conferência de relatórios e outros documentos, em organização de arquivos (físico e digital), em elaboração de textos administrativos; apresentar iniciativa, noções de planejamento e organização e habilidades para trabalhar em equipe.
Música	01 (uma) vaga 20 (vinte) horas semanais	O estagiário irá atuar na Fanfarra do campus, participando nos treinamentos e apresentações. Ser discente do curso de Música, com conhecimento e habilidade em percussão e/ou instrumentos de sopro; O contratado irá atuar na formação de uma fanfarra escolar, instruindo discentes de cursos técnicos integrados ao ensino médio no uso de instrumentos de percussão e sopro. Ter disponibilidade para atividades presenciais na escola, principalmente no período vespertino, e para participação em eventos dentro e fora da cidade, inclusive em finais de semana; Ter experiência como músico e/ou regente em grupos musicais, preferencialmente em bandas/fanfarras; Ter disponibilidade para auxiliar em atividades desenvolvidas em aulas de artes; Apresentar iniciativa, comprometimento com horários e responsabilidades e habilidade para trabalhar em equipe.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

2.2. O estágio destina-se exclusivamente a estudantes maiores de 16 (dezesseis) anos, regularmente matriculados e frequentes nos cursos ofertados por este IF Sudeste MG ou pelas instituições de ensino conveniadas abaixo relacionadas:

Nome da Instituição	Sigla
Centro Universitário Leonardo da Vinci	UNIASSELVI
Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves	UNIPTAN
Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais	IF SUDESTE MG
Universidade Federal de São João del-Rei	UFSJ

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas de forma online, **no período de 28 de maio de 2026 a 11 de junho de 2026**, por meio do preenchimento do formulário disponível no link <https://forms.gle/3P16299X8ux1DKNS6>

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar pelo formulário a seguinte documentação:

- Carteira de Identidade e CPF;
- Atestado de Matrícula do curso superior, atualizado;
- Histórico Escolar do curso superior, atualizado;
- Documentação comprobatória de monitorias, cursos, eventos, experiências profissionais e de estágio que registrar no formulário (*Curriculum Vitae* Simplificado);
- Comprovante de inscrição no PROUNI ou no FIES, quando for o caso.

3.3. Todos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e” deverão estar digitais/digitalizados na íntegra e de forma legível, sob pena de indeferimento da inscrição. Os documentos da alínea “d” que não estiverem íntegros e legíveis não serão pontuados.

3.4. As informações fornecidas, o correto preenchimento dos documentos e o envio nos prazos estipulados neste edital são de responsabilidade do interessado.

3.5. Caso o interessado envie mais de uma inscrição, será considerada a inscrição enviada por último e ignoradas as demais.

4. DO ESTÁGIO

4.1. O prazo máximo de duração do estágio será de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência.

4.2. O acompanhamento das atividades realizadas e o controle de frequência do estagiário serão de responsabilidade do supervisor designado no Termo de Compromisso de Estágio, a quem caberá enviar, mensalmente, o relatório de frequência à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus*.

4.3. O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser revalidado pela instituição a cada período de 06 (seis) meses.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

4.4. O estagiário, com carga horária de **20 (horas) horas semanais**, receberá a título de **bolsa de estágio** os valores abaixo relacionados, acrescidos de **auxílio-transporte** no valor de **R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos)** por dia efetivamente estagiado, que poderão ser reajustados de acordo com as determinações do Governo Federal

- a. Alunos de graduação: o valor mensal de R\$ **R\$1.055,89 (um mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**;
- b. Alunos de cursos técnicos: o valor mensal de **R\$651,35 (seiscentos e cinquenta e um inteiros e trinta e cinco centésimos)**.

5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

5.1. O processo seletivo compreenderá duas etapas:

- a. 1ª Etapa: verificação dos documentos que comprovem que o candidato está inscrito e regular no curso previsto no item 2.1 e da documentação obrigatória constante do item 3.2 deste edital – etapa eliminatória;
- b. 2ª Etapa: entrevistas – etapa classificatória.

5.2. Da análise do *Curriculum Vitae* Simplificado, de caráter eliminatório, resultará a contagem máxima de **100 (cem) pontos**, conforme itens a seguir:

5.2.1. Atividades de Monitoria, no total de até 10 (dez) pontos, 05 (cinco) pontos por semestre letivo;

5.2.2. Média aritmética das notas constantes do Histórico Escolar, podendo pontuar um valor máximo de 50 (cinquenta) pontos, conforme tabela:

De 5,0 até 6,0	10 pontos
De 6,1 até 7,0	20 pontos
De 7,1 até 8,0	30 pontos
De 8,1 até 9,0	40 pontos
De 9,1 até 10,0	50 pontos

5.2.3. Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de seleção, até o limite de 10 (dez) pontos, 02 (dois) pontos por cada certificado;

5.2.4. Participação em cursos na área de seleção, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, até o limite de 20 (vinte) pontos, 05 (cinco) pontos por cada certificação;

5.2.5. Experiência profissional ou como estagiário na área de seleção, até o limite de 10 (dez) pontos, 05 (cinco) pontos para cada ano efetivamente comprovado.

5.3. Caso o candidato não cumpra os requisitos do item 5.1, alínea “a”, será fundamentalmente desclassificado e não será convocado para a entrevista.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

5.4. A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, consiste na realização de uma entrevista pelo candidato junto à banca examinadora, composta por 03 (três) membros, sobre os conhecimentos exigidos no perfil estabelecido no edital, até o limite de 150 (cento e cinquenta) pontos

5.5. A convocação para a entrevista, com data, horário e local de realização, será publicada conforme Cronograma (Anexo I) e enviada para os e-mails dos candidatos classificados na primeira etapa.

5.6. A pontuação a ser atribuída a cada candidato pela banca examinadora obedecerá aos seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA ENTREVISTA	VALOR MÁXIMO
01	Disponibilidade de horários para atividades presenciais na escola e para participação em eventos esportivos dentro e fora da cidade	50 pontos
02	Conhecimento de regras e táticas nas modalidades futsal, vôlei, vôlei de praia e basquete	50 pontos
03	Experiência como atleta, técnico, árbitro ou organizador de competições esportivas	50 Pontos
Total da entrevista		150 pontos

5.7. A Classificação Final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, somada a nota obtida no *Curriculum Vitae* Simplificado e na entrevista.

5.8. Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- a. Maior nota na entrevista;
- b. Maior nota na análise do *Curriculum Vitae* Simplificado;
- c. Inscrição no PROUNI ou no FIES;
- d. Maior tempo de prática profissional ou de estágio;
- e. Maior número de disciplinas cursadas;

5.9. O Resultado Final da seleção dos candidatos será divulgado pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* São João del-Rei, na data prevista no cronograma, por meio do site www.ifsudestemg.edu.br/concursos.

6. DOS RECURSOS

6.1. É facultado aos candidatos impetrar Recurso Administrativo contra os resultados das etapas desta seleção, obedecendo-se aos prazos estipulados no cronograma (Anexo I).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

- 6.2. O Recurso Administrativo deverá ser enviado, obrigatoriamente, para o e-mail cgp.sjdr@ifsudestemg.edu.br, conforme cronograma, com o assunto “Recurso - Estágio Remunerado”, o nome completo do candidato e as fundamentações e comprovações de seu recurso.
- 6.3. Na fase de recursos não serão considerados documentos constantes do item 3.2 que eventualmente não tenham sido enviados pelos interessados no período regular de inscrições.
- 6.4. Aplica-se ao envio de recurso as disposições dos itens 3.3 a 3.5.
- 6.5. Os recursos serão avaliados de forma sumária e definitiva.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O candidato habilitado será convocado por e-mail para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, em conformidade com as normas deste Edital e com a Resolução CONSU n.º 03/2011.
- 7.2. A assinatura do Termo de Compromisso de Estágio pressupõe as seguintes exigências:
- Termo de Convênio firmado entre a instituição com a qual o candidato mantém vínculo discente e o IF Sudeste MG;
 - Comprovante de que o candidato atende aos requisitos constantes do presente Edital;
 - Apresentação de cópia do Título de Eleitor, com o último comprovante de votação ou documento equivalente;
 - Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no Programa de Estágio Remunerado por período mínimo de 06 (seis) meses.
- 7.3. A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e nos demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 7.4. A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, implicará na eliminação do candidato.
- 7.5. Será excluído desta seleção o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com algum dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste Processo Seletivo.
- 7.6. Esta seleção tem validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de divulgação do Resultado Final, podendo ser prorrogada por igual período.
- 7.7. As datas e períodos das atividades informadas no Cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas pela Coordenação de Gestão de Pessoas. O cronograma alterado, neste caso, será devidamente divulgado no site www.ifsudestemg.edu.br/concursos.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* SÃO JOÃO DEL-REI

7.8. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato concorda com a publicidade de seu nome e resultados obtidos na seleção, em conformidade com a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral e responsáveis pelo setor requisitante.

São João del-Rei, 28 de maio de 2026.

TERESINHA MOREIRA DE MAGALHÃES
Diretora-Geral



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO*

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	Divulgação do edital	28/05/2026
2	Período de inscrições	28/05/2026 a 11/06/2026
3	Divulgação do Resultado Provisório da 1ª etapa	12/06/2026
4	Interposição de recursos contra o Resultado Provisório da 1ª etapa	15/06/2026
5	Divulgação do Resultado Consolidado da 1ª etapa e Convocação para a 2ª etapa	16/06/2026
6	2ª etapa - Entrevistas	18/06/2026
7	Divulgação do Resultado Provisório da 2ª etapa	22/06/2026
8	Interposição de recursos contra o Resultado Provisório da 2ª etapa	23/06/2026
9	Divulgação do Resultado Final	25/06/2026

* Possíveis alterações neste cronograma serão divulgadas no site da instituição, nos termos do item 7.7 deste edital.